



16704137



08016.005354/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda do DEPEN

## NOTA TÉCNICA Nº 244/2021/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005354/2021-16

### INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise do *Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Ceará*, elaborado com auxílio da consultora Tatiana Daré Araújo, contratada "(...)para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato nº 2021/000030.

1.2. Ressalta-se que a presente Nota Técnica refere-se apenas à análise em torno do documento apresentado pela administração prisional ou órgão congênere em atenção ao modelo de sugestão de plano elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal ([15818746](#)), em consonância com a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional/PNAT, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, observam o teor da Recomendação 845288 da Controladoria-Geral da União:

*Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:*

*a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e*

*b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.*

1.4. Ademais, imperioso trazer à baila o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual prevê na Meta 11 o aumento em 185% do quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.

1.5. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período de 2021/2023.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Tendo por base o modelo de sugestão encaminhado aos estados e ao Distrito Federal ([15818746](#)), no Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Ceará ([16481417](#)) tem-se:

1. INTRODUÇÃO: Informado, fl. 4.
2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL: Informado, fl. 5.
3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO: Informado, fl. 5.
4. DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO
  - 4.1 Espelho geral do estado Informado, fl. 8.
    - 4.1.1 Estabelecimentos Penais: Informado, fl. 8.
    - 4.1.2 População Carcerária: Informado, fl. 9.
    - 4.1.3 Agentes Penitenciários: Informado, fl. 9.
    - 4.1.4 Infraestrutura Laboral: fl. 9
    - 4.1.5 Disponibilidade de recursos federais: Informado, fl. 10.
5. GESTÃO
  - 5.1 Atribuições e competências: Informado, fl. 10.
  - 5.2 Procedimentos de rotina: Informado fl. 12.
  - 5.3 Gestão de pessoas: Informado, fl. 11
  - 5.4 Sistema de Informação: Informado, fl. 12.
  - 5.5 Articulação: Informado, fl. 12.
6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL: Informado, fls. 13 a 18.
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE: Informado, fls. 18 a 20.
8. INFRAESTRUTURA: Informado, fls. 20/21.
9. REMIÇÃO: Informado, fl. 21.
10. PLANO DE METAS 2021 - 2023: Informado, fls. 22/23.
11. ANEXO I: fls. 24 a 26. **Não foi informado o diagnóstico de cada estabelecimento penal conforme modelo do plano encaminhado anexo ([16446596](#)).**

### 3. PLANO DE MONITORAMENTO COM INDICAÇÃO DE ATORES, FONTES DE DADOS E FREQUÊNCIA DE COLETA DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

3.1. Sugere-se a elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado. Para tanto, sugere-se que sejam considerados:

- a) acompanhamento pelo órgão de administração prisional;
- b) as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;
- c) quais os indicadores são e serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual;
- d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano.

### 4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

4.1. Ante o exposto, esta Coordenação solicita que seja enviado ofício ao estado do Ceará ([16704179](#)) para que **seja encaminhada, em caráter de urgência, a informação solicitada no item 11** a fim de que o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda possa ser analisado em sua integralidade e, posteriormente, aprovado.

**IATUANA DE ARAÚJO BARBOSA**

Policial Penal/MG - Servidora mobilizada do Departamento Penitenciário Nacional

**JULIANA DE LIMA BRAGA**

Coordenadora de Apoio ao Trabalho e Renda - Substituta

4.2. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento e providências pertinentes.

**CRISTIANO TAVARES TORQUATO**

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Iatwana de Araujo Barbosa, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 17/12/2021, às 09:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Lima Braga, Coordenador(a) de Trabalho e Renda - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 09:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 17/12/2021, às 09:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16704137** e o código CRC **C0232712**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.005354/2021-16

SEI nº 16704137

Criado por [iatwana.barbosa](#), versão 7 por [juliana.braga](#) em 17/12/2021 09:01:20.